



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.084, de 24 de julho de 2015.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE DESCREVE.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos VII e VIII do Art. 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de ALEXANDRE CAETANO PEREIRA e sua mulher CAROLINA RIGO PALMEIRO PEREIRA, residentes e domiciliados na Rua Visconde do Erval, nº 864, Apartamento 404, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, RS; MAURO PEREIRA e sua mulher ELIANA ALZIRA RIBEIRO PEREIRA, residentes e domiciliados na Avenida Senador Salgado Filho, nº 6614, Cantegril Fase I, Gleba 4, Rua Interlagos, nº 113, Bairro São Lucas, na cidade de Viamão, RS; ROQUE BRAGA LOPES, residente e domiciliado na Rua Washington Luiz, nº 234, Bairro Alto do Parque, na cidade de Lajeado, RS; MARTA PEREIRA LOPES, residente e domiciliada na Rua Santos Filho, nº 269, Apartamento 903, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS; CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, residente e domiciliada na Rua Santos Filho, nº 269, Apartamento 802, Bairro Centro, na cidade de Lajeado, RS; e SOLON RAMOS CARDOSO, residente e domiciliado na Rua Rubem Berta, nº 1651, na cidade de Tramandaí, RS, a seguir descrito:

UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, com a extensão superficial de **trinta e nove mil, dezesseis metros e trinta e quatro centímetros quadrados (39.016,34m²)** localizada dentro de um todo maior com **55.152,00m²**, situado na zona urbana deste Município, na localidade denominada “Pinheiros”, na esquina formada pela Rodovia Aleixo Rocha da Silva e rua Orfelino Bizarro Martins, antiga Estrada dos Pinheiros, distando novecentos e dez metros (910,00m) da esquina formada pelas Rodovia Aleixo Rocha da Silva e Rua Orfelino Bizarro Martins, antiga Estrada dos Pinheiros, para onde faz face ao Oeste, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto, ao Sul, no sentido anti-horário de Oeste para Leste com duzentos e cinco metros de quarenta centímetros (**205,40m**) a entestar



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

com a Rua Orfelino Bizarro Martins, antiga Estrada dos Pinheiros; deste ponto a divisa toma o rumo de Sul para o Norte com trezentos e vinte e nove metros (**329,00m**) a entestar com terreno que é ou foi de propriedade de Ari Dutra; deste ponto a divisa toma o rumo de Leste para Oeste numa extensão de cem metros (**100,00m**) a entestar com o lote 01, a ser desmembrado; deste ponto a divisa toma o rumo de Norte para Sul, com vinte e oito metros (**28,00m**) a dividir-se com o lote 01 a ser desmembrado, tomando então o rumo de Leste para Oeste com cinquenta metros (**50,00**) a dividir-se com o lote 01, a ser desmembrado, seguindo então, finalmente, no sentido Norte para Sul com trezentos metros (**300,00m**) ainda a entestar com o lote 01 a ser desmembrado até chegar ao ponto inicial. Cadastrada no INCRA sob nº 000027 0, Módulo Rural: 32,9, nº de Módulos Rurais: 1,29, Mod. Fiscal: 18,0, nº de Mod. Fiscais: 2,36, FMP: 3,0hs, área total: 42,5has. Dito imóvel encontra-se matriculado no **Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, no Livro nº 2 – Registro Geral, matrícula nº 16.480.**

Art. 2º O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de casas populares dentro do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Art. 3º É declarada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de julho de 2015.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos